



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Rainha da Paz		
EMENTA: Recredencia o Colégio Rainha da Paz, no município de Aracati, INEP/Censo Escolar nº 23251778, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, aprova a mudança de endereço da Rua Hilton Gondim Bandeira, nº 550, CEP: 62.800-000, para a Rua Coronel Alexanzito, nº 278, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 03300158/2019	PARECER Nº 0355/2019	APROVADO EM: 03.07.2019

I – RELATÓRIO

Josivan Guimarães da Silva, diretor do Colégio Rainha da Paz, Instituição sediada no município de Aracati, por meio do processo nº 03300158/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação da mudança de endereço da Rua Hilton Gondim Bandeira, nº 550, CEP: 62.800-000, para a Rua Coronel Alexanzito, nº 278, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Alexanzito, nº 278, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, na jurisdição da 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Russas, INEP/Censo Escolar nº 23251778, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.795.122/0001-99 e fora credenciada pelo Parecer nº 0850/2015- CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Responde pela direção o Professor Josivan Guimarães da Silva, licenciado em Pedagogia, com curso de Pós Graduação em Gestão Escolar, Registro nº 804, a secretária escolar é Josimeire Fernandes dos Santos, Registro nº AAA074527, e o corpo docente é composto de quinze professores habilitados.

O projeto pedagógico possui uma ação nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, estabelecendo entre suas bases filosóficas a universalização do conhecimento, a eticidade nas relações interpessoais, a responsabilidade solidária e a autonomia crítica enquanto fundamento da cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0355/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem como base a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio Rainha da Paz, no município de Aracati, INEP/Censo Escolar nº 23251778, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, à aprovação da mudança de endereço da Rua Hilton Gondim Bandeira, nº 550, CEP: 62.800-000, para a Rua Coronel Alexanzito, nº 278, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e à homologação do regimento escolar.

Referido Colégio deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, de autorização para o funcionamento da educação infantil e de renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE